

PARECER

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 890, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin, que “Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da 10ª Assembleia Plenária do ParlAmericas, que se realizará na cidade de San José, Costa Rica, entre os dias 22 e 24 de agosto de 2013, com ônus para o Senado Federal. Comunica, ainda, que estará ausente do País nos dias 21 a 26 de agosto de 2013.”

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 890, de 2013**, da Senadora **Vanessa Grazziotin**, que “Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da 10ª Assembleia Plenária do ParlAmericas, que se realizará na cidade de San José, Costa Rica, entre os dias 22 e 24 de agosto de 2013, com ônus para o Senado Federal. Comunica, ainda, que estará ausente do País nos dias 21 a 26 de agosto de 2013.”

A Senadora requer, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar a referida Missão oficial no exterior, com ônus para o Senado Federal. Em sendo autorizada a participação no referido evento, comunica, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 21 a 26 de agosto, quando desempenhará a referida Missão, conforme convite anexo.

O Requerimento da Senadora Vanessa Grazziotin se faz acompanhar do convite do Presidente da ParlAmericas, Sr. Randy Hoback e do Presidente da Assembléia Legislativa da Costa Rica, Sr. Luis Fernando Mendoza Jiménez.

II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “se estiver

em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40”.

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 39, do Regimento Interno do Senado Federal, a Requerente comunica que estará ausente do País no mesmo período da licença solicitada – 21 a 26 de agosto de 2013. Sua Excelência, a Senadora Vanessa Grazziotin, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III - VOTO

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento nº 890, de 2013.

Sala da Comissão, em de agosto de 2013.

Presidente

Relator senador **CYRO MIRANDA**